



Grupo Parlamentar

CDS - PP

REQUERIMENTO

"Considerando que em Agosto de 1996 surgiu na imprensa local um anúncio da Região Autónoma dos Açores tornando público que a Região pretendia "ceder" o "espaço norte adjacente ao prolongamento da Avenida Infante D. Henrique", em Ponta Delgada "o governo manifesta interesse de nele instalar um empreendimento turístico";

Considerando que, por este meio, o Governo Regional demonstrou ser sua intenção dispor de terrenos (alguns porventura já pertencentes à Região, outros ainda a serem adquiridos), os quais correspondem a bens do património imobiliário regional;

Considerando que, não existindo normas jurídicas regionais sobre o modo de proceder à disposição dos bens integrantes do património imobiliário do Estado, que se encontram descritos no Decreto-Lei 309/89, de 19 de Setembro e que impõe a realização de "hasta pública" para a alienação de bens do património imobiliário da Região;

Considerando que, independentemente do que anteceder as leis dos solos (Decreto-Lei n.º 794/76, de 19 de Agosto) é uma Lei Geral da República e que prevê apenas a "cedência" de terrenos destinados a "operações de renovação urbana" por meio de constituição de "direito de superfície" com realização de "hasta pública" (artigo 5.º, n.º 1 e 29.º, n.º 3), ou, então em "propriedade plena" desde que "se integrem em áreas abrangidas por planos de urbanização legalmente aprovados". (artigo 5.º, n.º 2);

Considerando que, no caso, nenhuma hasta pública foi feita e que ainda não se encontra aprovado o plano de urbanização de Ponta Delgada;

entende o Partido Popular CDS/PP dever interrogar o Governo Regional dos Açores sobre o seguinte ponto único:



Grupo Parlamentar

CDS - PP

Se tenciona, ou não, dar imediatamente sem efeito o pretense "concurso público", relativo aos mencionados terrenos, com fundamento, designadamente na violação do disposto no artigo 5.º, n.º 1, em conjugação com o artigo 29.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, alterado pelo Decreto n.º 313/80, de 11 de Agosto, uma vez que a "cedência de tais terrenos", considerando disposição de património imobiliário regional e destinando-se estes a "operações de renovação urbana", encontrar-se contrária àquelas normais legais.

Espera deferimento,

O Deputado Regional do PP, José António Ferreira Mendes Monjardino".